



Comprovante de Publicação

Nº: **34667**

Data/Hora Veiculação: **16/02/2017 00:00**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 021/2017**

Assunto: **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **FPMA - Fundo de Previdência do Município de Araucária**

Ementa: **DESIGNAR OS SERVIDORES CARLOS BERTAN, OCUPANTE DO CARGO DE CONTADOR, MARINA FERNANDES DE CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE ADVOGADA E RICARDO FRANÇA DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS SERVIDORES EFETIVOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DE OPERACIONALIZAR A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV.**

Identificação:

640/2017

Data Publicação :

17/02/2017

Completo

Fundo de Previdência Municipal de Araucária CNPJ: 04.102.170/0001-38 RESOLUÇÃO Nº 021/2017 O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 30.598/2017, datado de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004, obedecendo ao disposto nos artigos 57 e 85 da Lei Municipal nº 1.703/2006, RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores Carlos Bertan, ocupante do cargo de Contador, Marina Fernandes de Carvalho, ocupante do cargo de Advogada e Ricardo França de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, todos servidores efetivos do Fundo de Previdência Municipal de Araucária para assumir a responsabilidade de operacionalizar a Compensação Previdenciária ? Comprev. Art. 2º - Designar que os servidores supracitados serão responsáveis para enviar requerimentos para a compensação previdenciárias de aposentadorias e pensões no site do DATAPREV; efetuar digitalização dos documentos necessários e enviar via sistema; acompanhar os deferimentos e indeferimentos dos requerimentos; apresentar mensalmente relatórios referentes aos recebimentos e a quantia de processos enviados; solicitar documentos e processos junto à SMGP quando necessário; e Previdenciária. demais atividades que sejam pertinentes a Compensação Art. 3º - Conceder à cada servidor citado acima Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na presente data. Araucária, 09 de fevereiro de 2017. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:0410217000 0138 Assinado de forma digital por FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:04102170000138 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=ARAUCARIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:04102170000138 Dados: 2017.02.15 14:22:48 -02'00' INÉS FÁTIMA CEZIMBRA CANTADOR Presidente do Conselho Administrativo Fundo de Previdência Municipal de Araucária